

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 06-02-2020****AVEIRO**

Câmara Municipal

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**APROVAÇÃO DAS ATAS**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 2

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 5 de fevereiro de 2020, o qual acusa os seguintes movimentos:

<b>RECEBIMENTOS</b>		<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>56.830.580,37</b>	<b>Total da Despesa Efetiva</b>	<b>1.651.399,83</b>
Operações Orçamentais	56.026.232,91	Despesa Corrente	1.584.221,27
Operações Tesouraria	804.347,46	Despesa Capital	67.178,56
<b>Total da Receita Efetiva</b>	<b>6.738.039,76</b>	<b>Total de Despesa Não Efetiva</b>	<b>294.276,64</b>
Receita Corrente	3.754.687,60	<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>219.955,69</b>
Receita Capital	2.983.352,16	<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>	<b>61.460.219,73</b>
<b>Total da Receita Não Efetiva</b>	<b>0,00</b>	Operações Orçamentais	60.847.212,08
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>28.615,88</b>	Operações Tesouraria	613.007,65
<b>Total...</b>	<b>6.766.655,64</b>	<b>Total...</b>	<b>2.165.632,16</b>

***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção com uma referência histórico-cultural de destaque para o Concelho e alusiva à comemoração do 568.º aniversário da Padroeira da Cidade de Aveiro, Santa Joana Princesa, cujo nascimento ocorreu, precisamente, a 6 de fevereiro de 1452. Seguidamente destacou a assinatura dos Protocolos celebrados, naquela data, entre seis dos sete Agrupamentos de Escolas, existentes no Concelho, e a Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., que é um importante parceiro do Município na área da gestão e valorização dos resíduos urbanos produzidos, acrescentando, ainda, que, desta forma, fica formalizada mais uma



frente de cooperação institucional, através da comunidade educativa, para a continuidade do trabalho de sensibilização e mobilização dos cidadãos para a importância da reciclagem dos resíduos, contribuindo-se, assim, positivamente, quer em termos ambientais, quer para a economia circular, que apenas é viável graças à recolha seletiva dos resíduos urbanos que produzimos. Ainda sobre a matéria dos resíduos urbanos, acrescentou que o desempenho registado no Município a este nível é muito positivo, sendo que, no período de 2014 a 2019, verificou-se um crescimento na quantidade total dos resíduos produzidos na ordem dos 3%, enquanto que na recolha seletiva, o crescimento, no mesmo período, é de 50%, passando-se, assim, de 2.500 toneladas para 3.800 toneladas de resíduos que serão reutilizados. Ainda neste enquadramento, informou que, em 2015, o Município implementou o serviço de recolha seletiva porta-a-porta, direcionada essencialmente para os grandes produtores de resíduos, nomeadamente os estabelecimentos comerciais e alguns serviços, tendo-se registado a recolha de 80 toneladas em 2015, 200 toneladas em 2016/2017, 400 toneladas em 2018 e 950 toneladas em 2019, pelo que o crescimento deste serviço é exponencial e duplamente positivo, quer pela adesão dos grandes produtores de resíduos à recolha seletiva porta-a-porta, quer pela libertação dos ecopontos existentes na via pública, para o uso habitacional dos residentes, acrescentando, finalmente, que os dados apresentados são demonstrativos do trabalho extremamente positivo efetuado pelo Município nesta matéria, não obstante ser imprescindível crescer ainda mais em prol do equilíbrio ambiental. Por fim, referiu-se a duas empreitadas em curso no Município, a execução do trajeto Ciclável entre a Universidade de Aveiro e a Estação da CP e a intervenção de qualificação da Rua da Pêga, informando que ambas irão entrar numa fase mais intensiva de trabalho no espaço público, provocando alguns constrangimentos na normal circulação rodoviária, quer na Rua dos Bombeiros Velhos, mais especificamente no troço compreendido entre a rotunda do ISCA e o cruzamento do Instituto Português do Desporto e Juventude, quer na própria Rua da Pêga, pelo que solicitou a compreensão e colaboração de todos os cidadãos na utilização dessas vias no decurso daquelas empreitadas.

### *Intervenção dos Senhores Vereadores*

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** reportando-se à recente intervenção do Sr. Ministro das Infraestruturas, Dr. Pedro Nuno Santos, que, após ter sido questionado, na Assembleia da República, pela Sra. deputada Ana Miguel Santos, anunciou que o Governo teria uma solução para a concretização da ligação rodoviária Aveiro-Águeda, bem como as declarações, igualmente públicas, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro quanto à intenção concertada entre o Município de Aveiro e o Município de Águeda para se avançar com a execução do projeto, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), questionou como é que o Sr. Presidente pretende viabilizar uma empreitada desta natureza, tendo em consideração o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional e o regime jurídico dos bens que integram o domínio público rodoviário do Estado.

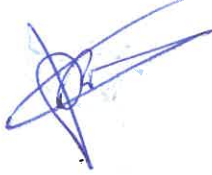
O Sr. **Presidente** começou por lembrar que a ligação rodoviária Aveiro-Águeda é um objetivo primordial para a competitividade do tecido empresarial da Região de Aveiro, reivindicada há décadas junto de sucessivos Governos, pelo que, e dada a ausência de respostas governamentais ao longo dos anos, procedeu-se à alteração daquilo que estava definido em diferentes instrumentos de planeamento, nomeadamente em sede dos

trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal de Aveiro, no sentido de que a nova ligação Aveiro-Águeda tivesse um novo perfil urbano, em parte do percurso, sendo que o troço para o Concelho de Aveiro seria projetado desde a rotunda nascente do Parque de Feiras até à estrada de ligação à Zona Industrial de Eixo, aproveitando o nó existente da A17 de Oliveirinha. Esclareceu, ainda, que foi neste contexto que as Câmaras Municipais de Aveiro e de Águeda concertaram que assumiriam os seus respetivos traçados nos troços urbanos e, para o percurso não urbano, de sensivelmente oito quilómetros, continuar-se-ia a trabalhar junto do Governo para que, no âmbito das Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial da Região de Aveiro e do seu instrumento designado por “Vias estruturantes para a competitividade empresarial”, a CIRA possa assumir o objetivo da concretização do restante traçado não urbano, com recurso ao financiamento comunitário, no quadro do Portugal 2020. Acrescentou, finalmente, que este era o enquadramento do projeto da nova ligação rodoviária entre os Municípios de Aveiro e Águeda, sendo que, entretanto, o que surgiu de novo foram as declarações do Sr. Ministro das Infraestruturas, Dr. Pedro Nuno Santos, efetuadas no Parlamento, referindo que seria apresentada uma proposta aos Municípios de Aveiro e de Águeda, tendo em vista a execução deste novo acesso rodoviário na sua totalidade, pelo que esta matéria será novamente negociada com o Governo numa reunião que já está agendada.

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** retomou a palavra para manifestar os seus votos de que este dossier seja concluído com sucesso, mas com responsabilidades partilhadas com o Governo, para bem dos interesses do Município de Aveiro, bem como da CIRA. Seguidamente, abordou o assunto relacionado com os terrenos da antiga Lota de Aveiro, solicitando, igualmente, esclarecimentos sobre a reação pública do Sr. Presidente da Câmara às declarações também proferidas pelo Sr. Ministro das Infraestruturas, Dr. Pedro Nuno Santos, aquando da visita recente às instalações do Porto de Aveiro.

O Sr. **Presidente**, em relação à questão sobre os terrenos da antiga Lota de Aveiro e da frente-Ria de São Jacinto, esclareceu que, em junho do ano transato, foi aprovado pela Câmara Municipal e, posteriormente, pela Assembleia Municipal de Aveiro, no quadro da descentralização de competências no domínio das Áreas Portuárias, prevista no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, a transferência da posse e gestão dos terrenos da antiga Lota de Aveiro e da frente-Ria de São Jacinto, integradas na área portuária do Porto de Aveiro, mas que não têm utilização portuária reconhecida ou exclusiva. Acrescentou, ainda, que, em consequência daquelas deliberações municipais, procedeu-se, então, à candidatura formal junto da Sr.ª Ministra Ana Paula Vitorino que, à data, era a titular da pasta gestora da matéria do Mar e dos Portos, e agora reiterada junto do atual Ministro das Infraestruturas, Dr. Pedro Nuno Santos, que, de acordo com o solicitado, já procedeu também à marcação da respetiva reunião para a operacionalização desta matéria.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa**, referindo-se ao Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), solicitou esclarecimentos quanto ao cronograma da avaliação do desempenho do biénio 2017/2018, uma vez que este ciclo avaliativo deveria ter sido concluído em abril de 2019, mas da consulta efetuada aos processos individuais dos funcionários apurou-se que ainda não existe qualquer avaliação desse período, pelo que gostaria de saber quais são as razões para a sua não conclusão,



bem como o ponto da situação quanto ao biénio 2019/2020, em curso, questionando se os objetivos individuais para este ciclo avaliativo já foram devidamente identificados e contratualizados com os funcionários.

O Sr. **Presidente**, em relação ao SIADAP, anuiu existir efetivamente um atraso na sua aplicação, acrescentando que tem vindo a ser desenvolvido um trabalho de recuperação de avaliações de desempenho dos funcionários, sendo que, presentemente, os ciclos avaliativos de 2013/2014, bem como o de 2015/2016 já estão na devida ordem. Quanto ao período avaliativo de 2017/2018, esclareceu que apenas falta a decisão final da atribuição da avaliação, sendo que, para este efeito, já está agendada uma reunião do Conselho Coordenador da Avaliação, que terá lugar no próximo dia 10 de fevereiro de 2020, ficando, assim, concluído este ciclo avaliativo. Relativamente ao biénio de 2019/2020, informou que apenas existe uma unidade orgânica da Câmara Municipal que, por vicissitudes várias inerentes ao funcionamento interno da divisão, ainda não conseguiu concluir o procedimento de contratualização dos objetivos individuais dos funcionários, o que ocorrerá em breve, de modo a que o exercício deste ciclo avaliativo possa decorrer dentro da normalidade e, conseqüentemente, seja o primeiro a ser terminado dentro dos prazos legalmente estabelecidos. Ainda sobre à matéria da gestão dos recursos humanos, mais concretamente no que a sua formação regular diz respeito, informou que, no ano de 2019, foi efetuado, conjuntamente com os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, um trabalho de avaliação e definição das necessidades formativas da comunidade, tendo em vista a apresentação de uma candidatura aos fundos comunitários do Programa Operacional Regional, Centro 2020, sendo expeável que os resultados desta candidatura sejam já conhecidos até finais do corrente mês de fevereiro. Por fim, e a título informativo, destacou também o reaparecimento do Centro de Estudos e Formação Autárquica, outrora integrado na Direção Geral das Autarquias Locais, e que agora renascerá com uma nova condição jurídica de fundação, agregada à Associação Nacional dos Municípios Portugueses, passando a designar-se como Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais.

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

#### **ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS**

No seguimento da proposta DPAEL n.º 2/2020, elaborada pela Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de fevereiro de 2020, intitulada “CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E CADA UMA DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, PARA 2020”, e considerando: a necessidade de elevar a quantidade e a qualidade da prestação de serviços públicos essenciais aos Cidadãos, para o que se torna absolutamente necessário dar continuidade à delegação de competências da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) nas Juntas de Freguesia do Município, cuja avaliação relativamente à execução nos anos de 2017, 2018 e 2019 é muito positiva; que a CMA entende útil à prossecução dos interesses das respetivas populações a assunção de diversas ações de cooperação com as Juntas de Freguesia; o processo de negociação e de acordo desenvolvido entre a CMA e as Juntas de Freguesia, que se desenvolveu de forma construtiva e aberta, tendo

culminado com um acordo entre todas as partes envolvidas; considerando, finalmente, que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 120.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, que pressupõem a prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer da assembleia municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, alínea j), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, delegar em cada uma das juntas de freguesia do Município as competências constantes das minutas dos Contratos Interadministrativos, anexas à proposta, aprovar as minutas de Contrato Interadministrativo, a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e as Juntas de Freguesia de Aradas, Cacia, Eixo e Eirol, Esgueira, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, Oliveirinha, Requeixo, N.ª Sra. de Fátima e Nariz, Santa Joana, São Bernardo e São Jacinto, para o ano 2020, e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização da celebração dos referidos Contratos Interadministrativos.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 004/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “Abertura de conta bancária específica - Cauções”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de fevereiro de 2020, e considerando que: na sequência da entrada em vigor do normativo Sistema de Normalização Contabilística tornou-se obrigatório a contabilização dos reforços de garantia bancária nos pagamentos dos autos de medição de obras públicas através de Operações de Tesouraria - Cauções, sendo assim necessário a abertura de uma conta bancária específica para o efeito; considerando, igualmente, que de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do Regulamento de Controlo Interno em vigor – Abertura de Contas Bancárias - “1. *A abertura de contas bancárias tituladas pela Autarquia está sujeita a autorização prévia do órgão executivo*”, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de conta bancária específica, na Caixa Geral de Depósitos, tendo em vista o cumprimento do novo normativo.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

No seguimento da proposta n.º 06/2020, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 31 de janeiro de 2020, intitulada “Procedimento por Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação de dois lugares de venda para instalação e exploração de um estabelecimento de comércio e/ou serviços, as lojas 3 e 10 do Mercado Municipal Manuel Firmino, no Município de Aveiro”, e considerando que: compete à Câmara Municipal a escolha de procedimento para atribuir o direito de ocupação dos lugares de venda dos mercados municipais, nos termos do n.º 1 artigo 39.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro (RFVAMAD), publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 12, a 17 janeiro de 2019; compete à Câmara Municipal definir os requisitos e condições a que obedece o procedimento para atribuição do direito de ocupação, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º e do artigo 40.º do RFVAMAD; considerando, igualmente, que

compete à Câmara Municipal designar um Júri que conduzirá a praça da hasta pública, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do RFVAMAD, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por hasta pública, por licitação verbal, para “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES DE VENDA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO E/OU SERVIÇOS, NAS LOJAS 3 E 10 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL FIRMINO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, aprovar os requisitos e condições definidos para a hasta pública, conforme documento anexo à proposta, a que obedece o procedimento em causa, designar o júri que conduzirá a Hasta Pública, a constituir pelos seguintes Membros Efetivos: Presidente, André Cester Costa; 1.º Vogal, Cristina Ferreira; 2.º Vogal, Rita Freitas; Membros Suplentes: 1.º Vogal, Paulo Pinto; 2.º Vogal, Alice Marques.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 1/2020, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “DOAÇÃO AO MUSEU DA CIDADE”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 27 de janeiro de 2020, e considerando que: reconhecendo a importância do Museu da Cidade enquanto instituição que promove a preservação da memória coletiva e, simultaneamente, o seu empenhamento na criação de laços com a comunidade, bem patentes no desenvolvimento da sua programação, o Museu da Cidade | Câmara Municipal de Aveiro recebeu em doação, uma fotografia, [MCA 1089] doada pelo autor Ralph Kerle, a qual irá integrar a Reserva do Museu da Cidade; a obra doada foi inventariada e integrada nas coleções da Reserva do Museu da Cidade contribuindo, assim, para a valorização do acervo museológico do município e, simultaneamente, para a diversificação das temáticas e representatividade de artistas; o Regulamento dos Equipamentos Museológicos, no seu Capítulo II, n.º 2, do artigo 8.º, e no plasmado no n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento Interno do Museu da Cidade, contempla a incorporação de obras nas suas coleções, dotando-as de estatuto museológico formal; finalmente, considerando que, especificamente, o documento que estabelece a Política de Incorporações do Museu da Cidade, no seu artigo 4.º, n.º 1, prevê que “Os procedimentos de incorporação de novas peças serão efetuados nos termos do artigo 9.º do Regulamento dos Equipamentos Museológicos do Município de Aveiro”, foi deliberado, por unanimidade, aceitar, ao abrigo da alínea j, do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a doação de uma fotografia do Bairro da Beira Mar (Cais dos Botirões) e a respetiva incorporação na Reserva do Museu da Cidade de Aveiro, em observância ao previsto no artigo 8.º do Regulamento Interno do Museu da Cidade; agradecer publicamente ao autor a generosidade e a cidadania demonstrada que, com esta manifestação de altruísmo, está a contribuir para o enriquecimento do acervo museológico municipal e, implicitamente do próprio concelho.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 02/EDUCAÇÃO/2020, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de janeiro de 2020, intitulada “PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - acertos após cessação da vigência do Protocolo”, e considerando que: no ano letivo 2018/2019, no sentido de

garantir o serviço de refeições a todos os alunos, foram contactadas 4 Instituições: Centro Social e Paroquial de S. Jacinto, Florinhas do Vouga, Centro Social de Esgueira e Centro Infância Arte e Qualidade, no sentido de se celebrar protocolo de colaboração com vigência em 2018/2019, o qual aceitaram; terminado o ano letivo apurou-se o saldo desse protocolo, tendo-se verificado que o valor transferido foi superior ao valor efetivamente gasto no decorrer do ano letivo; no caso do Centro Social e Paroquial de S. Jacinto, e tendo-se verificado a necessidade de renovar a celebração do Protocolo, o acerto foi tido em conta no Protocolo celebrado para o ano letivo 2019/2020; no caso das Florinhas do Vouga, Centro Social de Esgueira e Centro Infância Arte e Qualidade verifica-se a necessidade de solicitar a cada uma das Instituições a devolução do valor, que não foi necessário no decorrer do Protocolo, por cheque/transferência bancária a favor do Município; considerando, igualmente, que os valores apurados são os seguintes: Florinhas do Vouga - 282,02 €; Centro Social de Esgueira - 265,80 €; Centro Infância Arte e Qualidade - 631,68 €, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as diligências necessárias para que se proceda em conformidade e se efetue a regularização dos valores referidos na informação n.º 02/2020, de 30 de janeiro de 2020, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, anexa à proposta, oficiando as instituições no sentido de devolverem os valores recebidos e não gastos, por cheque ou transferência bancária, a favor do Município.

#### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 26/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 29 de janeiro de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, a cessação do contrato de arrendamento apoiado celebrado com um munícipe, por resolução do senhorio, residente na Urbanização de Cacia, de acordo com a informação n.º 2103, de 28 de janeiro de 2020, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, artigos 1083.º e 1084.º do Código Civil, na sua redação atual, e artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, determinando, para o efeito, o prazo de 90 dias para a entrega voluntária da habitação e, em caso de incumprimento, autorizar a execução do despejo, em conformidade com o artigo 28.º do referido diploma legal.

#### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 27/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 30 de janeiro de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a integração de elementos num agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, nos termos do n.º 2, do artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, bem como as atualizações subsequentes relativas ao contrato de arrendamento apoiado e respetiva revisão do valor da renda.



### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 28/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 30 de janeiro de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência de elementos num agregado familiar, residente na Urbanização de Eixo, por período alargado, mas a título transitório, sujeita a avaliação anual, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como atualizar a constituição do agregado familiar e respetiva revisão do valor da renda apoiada, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e posterior remessa do processo à Divisão de Apoio Jurídico para formalização das respetivas atualizações no contrato de arrendamento apoiado.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 31/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 31 de janeiro de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, considerar desistentes os candidatos efetivos Maria de Fátima Jesus Almeida Pereira e Sílvia Raquel Machado, a quem foram atribuídas e entregues as habitações sitas na Urbanização de Cacia, casa n.º 8 (T2) e casa n.º 11 (T3), as quais nunca chegaram a ocupar, autorizar a anulação dos contratos de arrendamento apoiado celebrados com os referidos candidatos e respetivas rendas emitidas e não pagas, considerar desistentes os candidatos suplentes Maria de Fátima Ferreira Fernandes, para a tipologia T2, e Ala Pusnei, para a tipologia T3, atribuir a habitação sita na Urbanização de Cacia, casa n.º 8, de tipologia T2, a Inês Alexandra dos Santos Marinho, candidata suplente com a segunda maior classificação para a tipologia T2, atribuir a habitação sita na Urbanização de Cacia, casa n.º 11, de tipologia T3, a Susana João Martins Teixeira, candidata suplente com a segunda maior classificação para a tipologia T3 e autorizar a celebração dos respetivos contratos de arrendamento apoiado e demais diligências associadas ao realojamento destes agregados familiares.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 32/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 30 de janeiro de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP – Património N.º 009/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de fevereiro de 2020,



intitulada “AQUISIÇÃO DE CASA DE UM PAVIMENTO, N.º 53, NA RUA DIREITA, FREGUESIA DE ARADAS, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ROTUNDA”, e considerando que: o Município de Aveiro negociou, no âmbito do licenciamento do Centro Comercial Glicínias (P.O. 285/98) e das Obras de Urbanização na envolvente (P.O. 75/97), um conjunto de contrapartidas entre as quais a construção de uma rotunda na Rua Direita de Aradas, reformulando o cruzamento de acesso às ruas do Brejo e Rua dos Eucaliptos; para a implementação da referida rotunda torna-se necessária a aquisição da casa de 1 pavimento, com 4 divisões e 5 vãos, sita na Rua Direita, n.º 53, em Aradas, com área total de terreno de 153,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz urbana sob o n.º 12 da Freguesia de Aradas e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 262/19860902 da referida Freguesia de Aradas, com vista à demolição da construção, o que permitirá melhorar as condições de segurança pedonal e viária no local; após contacto com a proprietária, e apresentação da proposta de aquisição da parcela conforme Relatório de Avaliação de Imóveis de 7 de janeiro de 2020, anexo à referida proposta, a mesma concordou na alienação, ao Município, do referido Imóvel pelo montante global de 53.220,00 €, de acordo com o explanado no quadro abaixo:

Casa de 1 pavimento para Requalificação da Rua Direita, em Aradas	Proprietário	Localização	Artigo Urbano	CRP	Área Total da Parcela m <sup>2</sup>	Total
	Zita Maria de Freitas Dias Gonçalves	Rua Direita, Aradas	12	262/19860902	153,00 m <sup>2</sup>	53.220,00 €

Foi deliberado, por unanimidade, adquirir, tendo por base o teor da informação técnica n.º 011/DCP-P/01-2020, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, o Imóvel sito na Rua Direita, n.º 53, em Aradas, com a área total de 153,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz urbana sob o n.º 12 da Freguesia de Aradas, para integração no Domínio Público Municipal, pelo valor total de 53.220,00 € (cinquenta e três mil, duzentos e vinte euros), atendendo ao Relatório de Avaliação de 7 de janeiro de 2020, sendo o referido valor pago de forma integral no ato da celebração da escritura pública a realizar.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP – Concessões N.º 008/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de fevereiro de 2020, intitulada «Concurso Público n.º 18/19 – “Concessão da Exploração do Bar-Esplanada do Cais da Ribeira de Esgueira”», e considerando que aos 3 dias do mês de outubro de 2019, por deliberação da Câmara Municipal: foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e n.º 1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), pelo valor base de 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de dez anos, publicado no Diário da República, II Série n.º 89 de 26 de novembro de 2019, Anúncio de procedimento n.º 13018/2019, e na plataforma eletrónica ACINGOV a 26 de novembro de 2019; foram aprovadas as peças procedimentais, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP; foi aprovada a constituição do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, e a delegação de competência no mesmo, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e realizar a audiência prévia, conforme n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP; considerando, igualmente, que a 26 de novembro de 2019 foi publicitado o

procedimento na plataforma eletrónica AcinGov, com apresentação de propostas até ao dia 16 de dezembro de 2019, e, em consequência, a abertura das mesmas a 17 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, e que a 14 de janeiro de 2020 foi elaborado pelo Júri o Relatório Preliminar do procedimento (Ata n.º I), anexa à referida proposta como doc. 1, propondo a intenção de adjudicação à proposta ordenada em primeiro lugar, “Vanessa Sofia da Silva Moreira Aires”, pela renda mensal de 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo máximo de 10 anos a contar da data de assinatura do contrato de concessão; considerando, ainda, que feita a Audiência prévia, aos 15 dias de janeiro de 2020 o concorrente não apresentou alegações, pelo que o Júri propõe a conversão do Relatório Preliminar em Relatório Final, conforme Ata n.º II, anexa à referida proposta como doc. 2, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento, com base na proposta formulada no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, à entidade “Vanessa Sofia da Silva Moreira Aires”, pela renda mensal de 500,00 € (quinhentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 10 anos, nos termos do Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, e com base na proposta da adjudicatária ref.ª 18/2019, datada de 14 de dezembro de 2019, aprovar a minuta de contrato, anexa à proposta, para a referida concessão, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e designar o Dr. Paulo Jorge Rodrigues Pinto como Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 010/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de fevereiro de 2020, intitulada «“REFORÇO DA SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS EM AVEIRO/2019” – Alteração do Diretor de Fiscalização», e considerando que: o Procedimento por Consulta Prévia n.º OM/Cpr/08/19, foi adjudicado à empresa “Miranvias - Pintura e Sinalização, Lda., pelo preço contratual de 45.306,28€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 60 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 336\_2019, datada de 13 de setembro de 2019, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso; no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e de acordo com a informação técnica n.º 018/DAEO/OM/2020, datada de 30 de janeiro de 2020, anexa à referida proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de fevereiro, que nomeou o Eng.º António Moreira como Diretor de Fiscalização da Obra, em substituição do Eng.ª Adelino Lopes.

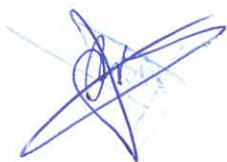
#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 012/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de fevereiro de 2020, intitulada «“BENEFICIAÇÃO DA RUA D. EVANGELISTA DE LIMA VIDAL E RUA DA RIBEIRA (PÓVOA)” – Aprovação dos Trabalhos complementares n.º 1», e considerando que: o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/18/19, aberto por deliberação do Executivo, datada de 9 de maio de 2019, foi adjudicada à empresa Rosas Construtores, S.A., pelo contrato n.º 111/2019 de 5 de agosto de 2019,

pelo valor de 192.753,22 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 90 dias; a obra foi consignada a 3 de setembro de 2019 e o Plano de Segurança e Saúde aprovado a 26 de setembro de 2019, com prazo de execução até dia 24 de dezembro de 2019; no decorrer dos trabalhos, a Câmara Municipal foi contactada pela Lusitâniagás que manifestou o interesse de que na Rua da Ribeira fosse colocada rede de gás uma vez que está prevista intervenção com abertura de valas para drenagem de águas pluviais, tratando-se de uma melhoria por ficar a rua dotada de uma importante infraestrutura e evitar intervenções futuras numa pavimentação nova, propõe-se, à semelhança do já efetuado noutros arruamentos do concelho, que seja da competência da Câmara Municipal de Aveiro a abertura e tapamento de valas com inertes adequados e o apoio necessário para colocação da tubagem, competindo à Lusitâniagás as soldaduras e demais trabalhos específicos da execução dos ramais; conforme mapa anexo à proposta, o valor para estes trabalhos ascende a 17.600 €, acrescido de IVA; na Rua Evangelista de Lima Vidal, durante a execução dos novos passeios e por forma a garantir um correto alinhamento num pequeno troço com 10,31 m, foi estabelecido um acordo com proprietário de um terreno que cederia a área necessária - 20,40 m<sup>2</sup>, desde que a Câmara Municipal de Aveiro construísse um muro de vedação devidamente rebocado e pintado, tratando-se de uma melhoria notória para o arruamento intervencionado, propõe-se a aprovação deste trabalho que conforme mapa em anexo à proposta, ascende a 700,00 € + IVA; estes trabalhos atrás descritos atingem o montante de 18.300,00 € + IVA, que corresponde a 9,49% do preço contratual, considerando, igualmente, que para a execução destes trabalhos o empreiteiro não propõe uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, visto os trabalhos se diluírem no prazo da empreitada, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de fevereiro de 2020, que autorizou a realização dos trabalhos complementares na Rua da Ribeira (Póvoa) e na Rua Evangelista de Lima Vidal, pelo montante de 18.300,00 € (dezoito mil, e trezentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 9,49% do preço contratual, nos termos da informação técnica n.º 017/DAEO/OM/2020, datada de 30 de janeiro de 2020.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 013/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de fevereiro de 2020, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO” - Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/27/19, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo de 3 de outubro de 2019 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 209, de 30 de outubro de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 11735/2019 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 30 de outubro de 2019, com o preço base de 4.502.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, após a audiência prévia aos concorrentes nos termos do artigo 148.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado a 24 de janeiro de 2020 em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário



Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Doutor Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Manuel Francisco de Almeida, S.A”, pelo preço contratual de 3.969.785,29 €, (três milhões novecentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 480 dias seguidos, com base na proposta ref.<sup>a</sup> SO75MFA2019, datada de 6 de dezembro de 2019, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso e aprovar a minuta do contrato, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*«Relativamente à adjudicação da obra de Requalificação da Av. Lourenço Peixinho, reforçamos a nossa discordância sobre este projeto, que sintetizamos em três aspetos:*

*Erro histórico: Não deixa de ser altamente reveladora aniquilação total da Avenida-memória. Destacamos a título ilustrativo no primeiro centenário da sua construção a delapidação dessa memória, ignorando totalmente a ideia inicial de uma avenida “Boulevard” e a reforçar a deslocalização do monumento ao Soldado Desconhecido.*

*Erro político: A mesma maioria que governa a Câmara propôs aos Aveirenses um projeto liderado pelo Professor Jorge Carvalho muito mais abrangente na intensidade e extensão da compreensão da Avenida, discutido com grande profundidade e diversidade, que foi pura e simplesmente abandonado.*

*Erro de gestão urbanística: Qual é a ideia (de avenida), o que é que se deseja para a Avenida? Ao nível do comércio local, da dinamização cultural, da habitação, e consequentemente mobilidade e estacionamento nela própria e na resposta das “artérias” adjacentes.»*

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de janeiro de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 805/1996, em nome de ACAPO - ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL, e considerando que a referida Associação tem em vista a execução de alterações na fração de comércio e serviços para instalação da sua sede regional e que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social de âmbito nacional, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal do empreendimento e isentar a taxa devida pela emissão de alvará de licença, nos termos do n.º 5, do artigo 30.º do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, na sua redação atual, sendo o valor da taxa devida pelo licenciamento das alterações de 207,10 € (duzentos e sete euros e dez cêntimos), visto não estar prevista nenhuma ampliação.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de janeiro de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 17/2014, em nome de OLGA

CRISTINA RESENDE MOTA MARTINS, e considerando que da consulta do processo se verifica que o prazo para requerer a emissão do alvará de licenciamento se encontra largamente ultrapassado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de declarar a caducidade do procedimento de licenciamento, aprovado por Despacho Superior de 11 de maio de 2015, nos termos do artigo 71.º do RJUE, e proceder à audiência prévia do interessado.

### *Período de Intervenção do Público*

Pelas 17:10 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Franklim Bastos** iniciou a sua intervenção com algumas considerações quanto ao teor do texto subscrito pelo Sr. Presidente, a 2 de fevereiro de 2020, intitulado “Carta Aberta Contra a Judicialização da Política em Aveiro”, considerando-a uma contradição no que diz respeito aos direitos de informação e de resolução célere dos problemas, visto que desde 2017 aguarda a resolução de uma situação que considera ser de ilegalidade quanto ao uso de frações no Multicentro Avenida, pelo que vem, uma vez mais, questionar o ponto da situação quanto às medidas corretivas que serão adotadas para a reposição da legalidade naquela superfície comercial.

O Sr. **Presidente** respondeu que já tinha explicado em detalhe ao Sr. Franklim a complexidade da situação suscitada, pelo que as ações corretivas a aplicar neste caso concreto tinham de ser devidamente ponderadas, tendo em vista a reposição da legalidade, mas com critérios equitativos que não implicassem danos gravosos para terceiros, acrescentando, ainda, que iria providenciar a informação atualizada para fazer o ponto da situação do processo.

O Sr. **António Pinto** começou por solicitar ao Sr. Presidente a alteração da Lei do arrendamento por entender que as rendas são muito altas face aos rendimentos dos agregados familiares, assim como no arrendamento comercial, dando o exemplo de um conjunto de lojas que, infelizmente, se encontram encerradas, no Bairro da Forca Vouga, em virtude dos valores excessivos dos arrendamentos que são praticados. Seguidamente sugeriu a plantação de árvores de grande porte na Cidade, designadamente palmeiras. Referiu-se à intervenção de requalificação do Edifício da antiga estação da CP, questionando os prazos para a sua conclusão. Mencionou, também, o estado degradado da Rua de Sá, solicitando, igualmente, uma intervenção de qualificação nessa zona. Exortou, ainda, a demanda junto do Governo para a concretização de obras de grande impacto social, quer na Cidade, quer na Região de Aveiro, nomeadamente a construção de um Hospital novo, assim como de um Estabelecimento Prisional, uma vez que o existente tem graves problemas de sobrelotação, a criação do curso de Medicina na Universidade de Aveiro e, por fim, um metropolitano que sirva os Concelhos da Região de Aveiro pela sua atratividade turística.

O Sr. **Presidente**, em relação à questão das árvores, esclareceu que não serão plantadas mais palmeiras no Concelho, em virtude das pragas a que as mesmas estão sujeitas, acrescentando, porém, que as existentes na Rua da Pêga estão a ser alvo do devido tratamento, sendo mantidas se a infestação for controlada. Quanto à



empreitada de requalificação do Edifício da antiga Estação da CP, informou que a intervenção será concluída este ano, destacando que se verificou um pequeno atraso, por se tratar de uma obra de alguma complexidade face à necessidade de restauro dos painéis de azulejos do edificado, assim como pela qualificação do espaço interior que passará a ter novos usos ligados ao turismo e aos produtos tradicionais, nomeadamente ovos moles, sal e espumante. Relativamente às grandes obras sugeridas para a Região de Aveiro, explicou que, no que diz respeito ao novo Estabelecimento Prisional, este é um objetivo definido há muito tempo como prioritário, uma vez que o atual já alberga o triplo da lotação de reclusos recomendada, contudo, a opção política do Ministério da Justiça, no presente momento, não é de investimento. Quanto ao Hospital, clarificou que foi desenvolvido um longo trabalho negocial, quer com o Governo, quer com a Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, e dadas as atuais condições do Hospital Infante D. Pedro, chegou-se ao entendimento que a solução mais adequada e rápida seria avançar com uma operação de qualificação e ampliação do Centro Hospitalar existente, dotando-o assim de novas valências que, neste momento, são prementes para a prestação dos cuidados de saúde à população. Sobre a acreditação do curso de Medicina na Universidade de Aveiro, mencionou que é outro dos objetivos fixados, mas ainda não concretizado, destacando, porém, que já existe uma boa oferta formativa em ciências médicas, ministrada pela Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro. Finalmente, quanto à sugestão da construção de um metropolitano, referiu que, apesar da ideia ser interessante, a Região de Aveiro não tem densidade populacional que justifique um investimento desta natureza.

O Sr. **José Augusto** iniciou a sua intervenção manifestando insatisfação quanto as beneficiações recentes de alguns Polidesportivos com relvado sintético, visto que esta tipologia de piso não é o mais adequado para a maioria dos desportos praticados naquelas instalações. Seguidamente, e não obstante tenha conhecimento que a competência pela manutenção dos espaços verdes das Escolas seja do Ministério da Educação, questionou novamente porque é que a Câmara Municipal não assume essa responsabilidade, dotando, assim, o parque escolar do município de condições mais aprazíveis. Referiu-se também à empreitada de construção do novo Parque de Estacionamento de Apoio à intermodalidade, questionando os prazos para a sua conclusão. Apontou, ainda, o estado de extrema degradação do terminal rodoviário, solicitando a respetiva requalificação do edificado. Relativamente à construção do trajeto Ciclável entre a Universidade de Aveiro e a Estação da CP, lamentou que esta intervenção não tivesse sido integrada na obra de construção da nova rotunda do ISCA, de modo a evitar constrangimentos rodoviários em períodos desfasados. Destacou também o trabalho desenvolvido pelo Município na requalificação das Estátuas existentes na Cidade, lembrando, contudo, que foi esquecido o busto de José Rabumba e, ainda, a reposição cabal do Monumento à Aviação Naval. Por fim, expressou mais uma vez a sua discordância com o projeto de requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, visto que considera que a intervenção prevista irá descaracterizá-la.

O Sr. **Presidente**, em relação aos polidesportivos, esclareceu que a colocação do piso sintético teve por objetivo criar uma nova atratividade para estas infraestruturas desportivas, visto que tinham deixado de ser usados de forma massiva. Quanto à manutenção dos espaços ajardinados nas Escolas, referiu que a Câmara Municipal assumirá a gestão desses espaços quando estiver concluído o processo de descentralização de

competências no domínio da Educação, pelo que, até lá, esta responsabilidade é do Ministério da Educação. Relativamente à requalificação externa do edificado do terminal rodoviário, disse que a questão era pertinente, agradecendo a sugestão apresentada. Sobre a articulação da construção do trajeto Ciclável entre a Universidade de Aveiro e a Estação da CP e a obra da rotunda do ISCA, explicou que a conjugação das obras teria sido viável, contudo, os constrangimentos na circulação rodoviária teriam sido substancialmente maiores em tempo, motivo pelo qual se optou por fazer estas intervenções de forma faseada. Em relação à requalificação das Estátuas, clarificou que o trabalho ainda não está concluído, tendo-se feito a diferenciação dos trabalhos a executar consoante a tipologia do material a trabalhar, nomeadamente a pedra, o bronze e o betão. Por fim, e no que diz respeito ao projeto de requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, referiu que respeitava a opinião do Sr. José Augusto, mas que o período de discussão do projeto já estava concluído, pelo que agora é o momento da sua execução.

O Sr. **Alberto Pires** mencionou que era utilizador assíduo dos transportes públicos coletivos, nomeadamente do circuito urbano existente na Freguesia de Esgueira e verifica, com alguma tristeza, que existem incorreções várias nos nomes dos arruamentos, assim como uma locução lastimável na informação sonora que é veiculada no interior dos autocarros da Aveiro Bus. Seguidamente referiu-se ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro (PEDUCA), questionando quando é que a Freguesia de Esgueira seria intervencionada, visto que, presentemente, a zona central não tem estacionamento adequado e suficiente, o pavimento dos principais arruamentos da Freguesia está em muito mau estado de conservação, assim como os passeios e as passadeiras que são inexistentes ou pouco visíveis. Relembrou, também, a necessidade premente de se proceder à requalificação do viaduto de Esgueira, visto que, atualmente, nem iluminação tem. Sugeriu, ainda, a colocação de placas direcionais para os Passadiços de Esgueira, bem como a sua manutenção, uma vez que já evidenciam algum desgaste nas traves de madeira, assim como nas respetivas cordas. Apontou, também, a existência de incorreções em inúmeras placas toponímicas, pelo que solicita que a Comissão de Toponímia reveja esta situação e, inclusivamente, comece a ser acrescentado nas placas a correspondente profissão e/ou cargo da personalidade, bem como a data do seu nascimento e morte. Por fim, abordou novamente a questão relacionada com as Garagens do Carramona, questionando quando é que será finalmente resolvido o problema da sua cobertura.

O Sr. **Presidente** informou que, no que ao PEDUCA diz respeito, os projetos para a qualificação da zona central de Esgueira, assim como o da Quinta do Carramona, estão em fase de conclusão, pelo que brevemente serão abertos os respetivos concursos públicos para se proceder à execução das obras. Quanto ao túnel de Esgueira, clarificou que a estrutura do viaduto está em bom estado, pelo que se procederá à qualificação dos painéis, do piso e à respetiva iluminação do túnel, sendo que esta intervenção ainda está em fase de projeto. Relativamente aos Passadiços de Esgueira, agradeceu as sugestões apresentadas, acrescentando que se procederá à instalação de sinalética, assim como à substituição integral das cordas existentes por outras em material nylon antifogo. Em relação à toponímia, explicou que não é possível colocar tanta informação numa pequena placa,

porém, está a ser desenvolvido um trabalho no sentido de que a informação mais detalhada sobre as ilustres personalidades possa ser encontrada no sítio eletrónico do município.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 19.30 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

#### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:30h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ag. J. M. M. T.; redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

